

Grau de sigilo #Público

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 3004/2020 1º Leilão

CONDIÇÕES BÁSICAS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis — GILIE/BE, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Roraima, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado no DOU e Edital de Licitação publicado no website da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br/ximoveis, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 15/07/2020 a iniciar-se às 10:00h.

1.2 – Leiloeiro Oficial: Wesley Silva Ramos

1.3 – Site do Leiloeiro: www.wrleiloes.com.br

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 15/07/2020

2 - DO OBJETO

- 2.1 Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.
- 2.1.1 Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo VI, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.



2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 – DA HABILITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SULOG, SUGAD e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como Inteligência Financeira seus cônjuges e/ou companheiros.
- 3.2.1 Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SULOG, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
- 3.3 Os clientes pessoa física ou pessoa jurídica, comunicados pela CAIXA à Unidade de Inteligência Financeira, por suspeição de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme disposto na Lei 9.636/1998, enquadrados nos critérios técnicos de risco, terão o relacionamento negocial encerrado de forma unilateral pela CAIXA.
- 3.4 As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;
- 3.5 As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- CNPJ:
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;
- 3.6 Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciantes que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97.

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.



- 4.2 Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA ou parceiro CCA a fim de se inteirar das condições.
- 4.3 No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.
- 4.3.1 Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.
- 4.3.2 Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência ou parceiro CCA, sujeita à aprovação do crédito.
- 4.3.2.1 Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.
- 4.3.3 As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:
- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.
- 4.4 Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.
- 4.4.1 O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.
- 4.4.2 O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.
- 4.4.3 O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.
- 4.5 O imóvel de item 1 somente poderá receber propostas para pagamento total à vista.
- 4.6 Os valores aplicados aos devedores fiduciantes que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.
- 4.7 O devedor fiduciante que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

5 - DOS LANCES



- 5.1 Os interessados em participar do certame poderão fazê-lo somente na modalidade INTERNET.
- 5.2 Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.3.
- 5.2.1 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.3, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.
- 5.3 A participação no leilão implicará apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão
- 5.3.1 –Os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.
- 5.3.2 A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.
- 5.4 Antes ou até a data de realização do leilão, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

- 6.1 Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.
- 6.2 Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

7 - DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

- 7.1 O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.
- 7.1.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
- 7.2 O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.
- 7.3 Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.



- 7.4 O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.
- 7.4.1 O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.
- 7.5 Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

8 – DA ATA DO LEILÃO

- 8.1 Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.
- 8.2 O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.
- 8.3 A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.
- 8.4 Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

- 9.1 A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.
- 9.2 O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

10 - DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

- 10.1 O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.
- 10.1.1 O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.
- 10.1.2 No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.



- 10.2 O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.
- 10.3 O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.
- 10.4 Serão da responsabilidade do adquirente:
- 10.4.1 Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;
- 10.4.2 A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.
- 10.4.3 Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.
- 10.4.4 Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

11 – DA DESISTÊNCIA

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

12 – DA MULTA

- 12.1 Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:
- 12.1.1 Desistência;
- 12.1.2 Não cumprimento do prazo para pagamento;
- 12.1.3 Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.
- 12.1.4 Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.
- 12.2 A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao



valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

- 13.2 A não manifestação do devedor fiduciante até a data do leilão, através do e-mail da CAIXA: giliebe@caixa.gov.br / giliebe04@caixa.gov.br e/ou do e-mail do Leiloeiro: contato@wrleiloes.com.br será considerado não exercício do direito de preferência à compra.
- 13.3 O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.
- 13.3.1 Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustação ao leilão público.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.
- 14.2 Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "adcorpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.
- 14.3 O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).
- 14.3.1 Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.
- 14.4 Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.
- 14.5 A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela



houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

- 14.6 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 14.6.1 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
- 14.7 A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio do e-mail giliebe@caixa.gov.br da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIEBE.
- 14.8 Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas junto ao leiloeiro público oficial, Sr. Wesley Silva Ramos, pelo endereço eletrônico contato@wrleiloes.com.br ou pelo Fone (95) 3628.4639 / 9 9970-3797
- 14.9 Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Roraima.

15 – CONSTAM DESTE EDITAL:

Anexo I – Aviso de Venda Anexo II – Relação dos Imóveis Anexo III – Termo de Arrematação

Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V - Termo de Desistência

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

BELÉM	,30	de junho	de2020
Local/data			

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE

Nome: ANA JULIA CAMPOS SILVA



Anexo I - AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3004/2020/1° LEILÃO Edital de Leilão Público nº 3005/2020/2° LEILÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 30/06/2020 até 15/07/2020, no primeiro leilão, e de 18/07/2020 até 30/07/2020, no segundo leilão, na página da CAIXA, www.caixa.gov.br/ximoveis e na página do Leiloeiro Wesley Silva Ramos, endereço www.wrleiloes.com.br, fone (95) 3628.4639 / 9 9970-3797,e-mail : contato@wrleiloes.com.br

Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA ou parceiro CCA (Correspondente Caixa Aqui), em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O 1° Leilão realizar-se-á no dia 15/07/2020, às 10:00h através do site: www.wrleiloes.com.br, mediante cadastro prévio do interessado, conforme o Edital.

Os lotes remanescentes, não vendidos no 1° Leilão, serão ofertados no 2° Leilão no dia 30/07/2020, às 10:00 horas através do site: www.wrleiloes.com.br, mediante cadastro prévio do interessado, conforme o Edital.

Gerente de Filial da GILIE		



Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS Número do 1º Leilão: 3004 / 2020-CPA/BE

Es	Estado: RR							
Cio	Cidade: BOA VISTA							
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número	Valor de	Valor de	Estado de
					do bem	Venda	Avaliação	Ocupação
						(R\$)	(R\$)	
1		SOUZA	MECEJANA	Terreno, 575,35m2 de área do	10008321	113.318,19	113.318,19	Ocupado
		JUNIOR LT		terreno, MAT 77966 COMARCA				
		76 QD 118		DE BOA VISTA; CT				
		(ANT LT 08		33.3027.555.0000168-23. IPTU:				
		QD 22)		0104118007600013 Matrícula:				
				77966 Ofício: 1				



Anexo III - TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, participa	ante do F	Público L	.eilão, Pi	eencher i	no cas	so de F	Pessoa	Jurídica -	neste
ato representado	por: non	ne, CPF	⁻ е RG,	edital n	0	/	/	portad	or do
CPF/CNPJ nº	RG n	0	estado	civil	e côr	njuge/c	ompanl	heiro	_ CPF
CPF/CNPJ nº cônjuge/companhe	iro nº	RG (cônjuge/d	companhe	eiro nº		residen	te/localiza	da no
endereço e									
_									
Eu, participa	ante do P	úblico Le	eilão,	, edita	I nº	/_	/	porta	dor do
CPF/CNPJ nº	RG n	° ——	estado	civil	e côr	njuge/c	ompanl	heiro	_ CPF
cônjuge/companhe	iro nº	RG (conjuge/o	companhe	eiro nº		residen	ite/localiza	da no
endereço e									
Eu participa	onto do D	ر مالمن	silão	odito	0 م ا	1	1	norto	dar da
Eu, participa									
CPF/CNPJ nº cônjuge/companhe	KG II		estado Sôpiugo/	CIVII	iro nº	ijuge/c	rocidon	to/localiza	_ CFF
endereço			Jonjuge/	Jonipanne	ilo II		residen	il e /i0caii2a	ua 110
endereço									
Apresento à CAIXA	A a segui	nte prop	osta par	a arremat	acão (do imó	vel aba	ixo relacio	nado.
e me comprometo	_				_				
(cinco) dias úteis d				•			•		
,		3	•				3		
Número do item	Número	do bem	Endere	eço do imá	óvel				
	ı								
	<u> </u>								
1		1	_		_	1			
Preço mínimo				proposta	ı de	Valor	do Sina	al pago à י	/ista
		arren	natação						
Valor a cor	mnlomont	ar Malor	do Eina	nciamonto	,	Valor	com	utilização	اما
(À VISTA)	прієпієп	ai Vaioi	uo i ilia	i iciai iie iii		FGTS	COIII	utilizaçac	uo
						1010			
Agência para cont	ratação	Contrata	acão via	CCA (sir	n ou	Telefo	nes par	a contato	
	3	não)	3	•			•		
		,							

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do "Edital de Leilão Público".

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.



Declaro, anda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SULOG (SN Logística Empresarial), na SUGAD (SN Gestão da Adimplência) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SULOG ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

	, de	de
Local/Data		
Assinatura do Arrematante		
Assinatura do Arrematante		
Assinatura do Arrematante		
Assinatura do Leiloeiro		
Espaço Reservado para preenchiment de subsídio na contratação do Financia		ncia de concessão
Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio	
Assinatura do empregado CAIXA		



Termo de Aquisição por Exercício do Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97

Eu, devedo	r fiduciante	e ou cession	nário do c	ontrat	o referent	te ao imóvel			
situado na									
imóvel, por preç	o correspo	ndente ao	valor da	dívida	a, somado aos	encargos e			
despesas (inclusi									
condominiais), a									
consolidação, e à									
	como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova								
aquisição do imó	vel (inclusi	ve custas e	emolume	ntos),	nos termos do §	§2º-B do art.			
27 da Lei 9.514/9 nº RG n	97 e do edi	tal de leilão	nº/	/	portador d	o CPF/CNPJ			
nº RG n)°	estado civil	, e	cônji	uge/companheiro	CPF			
cônjuge/companhe	eiro nº	RG conjuge	e/compann	ieiro n	residente/l	ocalizada no			
endereço e									
Apresento à CAIXA	A a proposta	para aquisi	ção do imá	vel de	scrito acima, na fo	orma abaixo:			
Número do item	Número do	bem Ende	ereco do im	nóvel					
Valor da dívida em	n nar	ra aquisicão	Valor do s	sinal na	ano à vista				
valor da divida cir	ι ραι	a aquisição	valor do c	mai pe	igo a vista				
Valor oom utilizaai	ão do ECTS			Volor	total pago				
Valor com utilizaçã	a0 00 FG 13			valoi	ioiai pago				
Valor do Financiar	mento (aper	as para ces	sionário)						
1		1			1	1			
Agência para cont	ratação	Telefones p	ara contat	0	Telefones para c	ontato			

Declaro estar exercendo meu direito de preferência como fiduciante ou cessionário para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista), na qualidade de fiduciante ou cessionário, a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de utilização de FGTS ou compra à vista.



Termo de Aquisição por Exercício do Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU. Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

	,	de	de
Local/Data	· ·		
Assinatura do Adquirente			
Assinatura do Representante CAIXA			



Termo de Aquisição por Exercício do Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,, tendo participado do Le imóvel constante no item nº situa desistência da referida aquisição.		
Esta desistência tem caráter definitivo, nada à licitação supramencionada ou com relação		
Declaro estar ciente de que a presente de prevista no Edital de Leilão Público – Condição	•	igamento da multa
Local/data	,de	de
Assinatura do arrematante	Assinatura do repres	sentante da CAIXA



Termo de Aquisição por Exercício do Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

Nº do Leilão: 3004/2020 1º Leilão

Item	Endereço	Bairro	Valor de Venda (R\$)	Estado de Ocupação	Ações Judiciais